



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 2917 – PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 07 de abril de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA
Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

- Convocação
- Termo de Contrato
- Termo de Cooperação

2. CPL

- Termo de Autorização de Dispensa
- Termo de Ratificação da Dispensa
- Extrato de Contrato
- Processo Administrativo
- Processo Administrativo
- Resultado de Julgamento da Licitação
- Extrato da Ata de Registro de Preço

3. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Portaria

4. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**CONVOCAÇÃO Nº 03 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2021**

A Prefeita Municipal no uso de suas atribuições legais, convoca os profissionais aprovados no Processo Seletivo Simplificado EDITAL N.º 002/2020, autorizado por meio da Lei Municipal nº. 1.721/2020, obedecendo a ordem de classificação e conforme as necessidades da Secretaria de Saúde - SESAU. Os convocados devem comparecer à Secretaria Municipal de Administração – SEAD situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1323, Centro – Pau dos Ferros/RN, no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir desta convocação.

ORDEM	NOME	CARGO
7º	Érica Katiany Miranda Chaves	Técnico em Enfermagem
2º	Lucemaria Artuliana da Costa Maia	Auxiliar de Limpeza
2º	Ana Thereza Nascimento de Castro	Enfermagem

Pau dos Ferros/RN, 07 de abril de 2021.

MONA LISA DO RÊGO TORQUATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

TERMO DE CONTRATO PROVISÓRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E O SENHOR ADRIANO KAREN FERNANDES ALVES.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, inscrita no CNPJ sob nº 08.148.421/0001-76, neste ato representado por sua Prefeita Constitucional **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 002.389.379 SSP/RN, inscrita no CPF sob o nº 065.677.944-61, residente e domiciliada nesta cidade.

CONTRATADO: Adriano Karen Fernandes Alves, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 002.504.330, inscrito no CPF sob o nº 071.998.914-07, residente e domiciliado à Av. da Independência, nº 2020 AP-3, bairro Centro, Pau dos Ferros/RN.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**, regido pelas normas da Lei Municipal nº 1.723/2020, e pelas cláusulas previstas no presente Termo Contratual.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA PRIMEIRA – O CONTRATADO se obriga a prestar, junto a Secretaria Municipal de Saúde, os serviços inerentes a função pública de **MÉDICO**, em regime de **20 horas semanais**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em contraprestação aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o CONTRATADO até o quinto dia do mês subsequente, com a importância de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) mais insalubridade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor, por conta do Elemento Orçamentário 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato não cria vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato tem início em 05 de abril de 2021 a 02 de outubro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA – O presente Contrato poderá ser rescindido por iniciativa do CONTRATANTE, bem como do CONTRATADO, caso em que deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o Fórum da Comarca de Pau dos Ferros – RN para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, as partes firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, em três vias de igual teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Pau dos Ferros – RN, 05 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA MUNICIPAL

ADRIANO KAREN FERNANDES ALVES
CPF Nº 071.998.914-07

TERMO DE COOPERAÇÃO

Termo de cooperação para a cessão de servidor público municipal, lavrado entre a

Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN.

Por este instrumento, em que figura de um lado como CEDENTE/CESSIONÁRIO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, pessoa jurídica de direito público neste ato representada pela sua Prefeita, a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, e de outro, como CEDENTE/CESSIONARIO, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL/RN**, pessoa jurídica de direito público neste ato representado pelo seu prefeito municipal o Sr. **CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ** firmam o presente instrumento de cooperação, visando a permuta de servidores municipais para prestarem serviços junto ao órgão CESSIONÁRIO, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1.- Permuta entre as servidoras municipais BRUNA THAYZA FERNANDES DE OLIVEIRA, CPF: 052.084.233-24, PROFESSORA, matrícula 2093 — Pau dos Ferros/RN e Luciana Fernandes Bento, PROFESSORA, São Miguel/RN, de forma mutua, para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, com ônus para o CEDENTE.

1.2.1- A permuta entre servidoras de que trata o item anterior deverá recair somente naqueles que ingressaram na Prefeitura mediante concurso público ou processo seletivo, não importando-se do regime estatutário ou celetista.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES, DO INÍCIO DO EXERCÍCIO, DA CARGA HORÁRIA E DA AUSÊNCIA

2.1- A designação das servidoras será precedida das seguintes cautelas:

2.1.1.- A CEDENTE expedirá Ofício ao CESSIONÁRIO encaminhando a relação dos servidores cedidos.

2.1.2- A carga horária das servidoras deverá ser compatível com a dos funcionários do CESSIONÁRIO, resguardando-se, entretanto, a jornada de trabalho prevista pela municipalidade.

2.2.- As faltas de caráter disciplinar, após formalmente constatada pelo CESSIONÁRIO, serão imediatamente comunicadas ao CEDENTE para as providências cabíveis.

2.3.- É facultada a substituição ou a devolução do servidor, mediante prévia comunicação.

2.4.- Aplicam-se, para os casos de substituição, as cautelas constantes dos subitens

2.1.1. e 2.4.1. CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO

CESSIONÁRIO

Diário Oficial do Município

- 3.1.-** Zelar pela observância da jornada de trabalho do servidor a fim de evitar carga horária superior ao previsto junto à Prefeitura CEDENTE.
- 3.2.-** Estar ciente de que o servidor cedido não poderá executar serviços ou praticar atos que demandem fé pública.
- 3.3.-** Estar ciente de que a CEDENTE, após formal comunicação, poderá solicitar a substituição ou o retorno do servidor. Segundo seu alvedrio.
- 3.4.-** O CESSIONÁRIO não poderá, sob qualquer pretexto, alterar a designação do servidor para posto de trabalho.
- 3.5.-** Promover os esclarecimentos que por ventura vierem a ser solicitados pela CEDENTE.
- 3.6.-** Fiscalizar para que os serviços desenvolvidos pelo servidor cedido estejam em conformidade com os disposto neste termo de cooperação.
- 3.7.-** Comunicar, com antecedência de 30 (trinta) dias, o seu interesse em promover a substituição do servidor cedido.
- 3.8.-** Responsabilizar-se por qualquer ato irregular praticado pelo servidor cedido, independentemente de dolo ou culpa.

CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

- 4.1.-** Certificar-se de que os servidores cedidos estão cientes de que deverão cumprir todos os regulamentos internos do CESSIONÁRIO, sem exceção.
- 4.2.-** Estar ciente de que são de sua inteira responsabilidade os pagamentos de todas as despesas com remunerações, encargos previdenciários e trabalhistas, bem como quaisquer outros que porventura integrem os salários ou vencimentos dos servidores cedidos.
- 4.3.-** Acolher ou justificar, em 30 (trinta) dias, a comunicação do CESSIONÁRIO para os fins do subitem 3.7. da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.-** O prazo de vigência do presente termo de cooperação por dois anos a partir 24/03/2021 a 23/03/2023, iniciando-se a partir de sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA- DA RECISÃO CONTRATUAL

- 6.-** Este termo de cooperação poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita do interessado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 6.1.-** Considerar-se-á antecipadamente rescindido este tempo no caso de descumprimento injustificado de quaisquer de suas cláusulas, oportunidade na qual os servidores deverão ser devolvidos, após prévio ajuste, ao CEDENTE.

Diário Oficial do Município**CLÁUSULA SETIMA- DO FORO**

7.- Fica eleito, desde já, o Foro da comarca de Pau dos Ferros, com renúncia expressa de qualquer outro juízo, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas as questões que por ventura surgirem em função do presente instrumento.

Nada mais lido e achado conforme as partes, perante as testemunhas, lavrou-se este instrumento de cooperação para a permuta de servidores municipais, em três (03) vias, por todos assinados, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Pau dos Ferros, 24 de março de 2021.

CÉLIO GONÇALVES DE QUEIROZ
PREFEITO DE SÃO MIGUEL/RN

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA DE PAU DOS FERROS/RN

CPL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 7/2021-0028

(LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O Presidente da Comissão de Licitação de Pau dos Ferros, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade da locação de imóvel, localizado na rua Lafaiete Diógenes, nº 293, centro, neste município, destinado às instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDRU.

A presente Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, na qual aqui transcrevo:

Art. 24, É dispensável a licitação:

[...]

X - Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994);

Diário Oficial do Município

Autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **C.C.F. IMOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**. O imóvel está localizado na rua Lafaiete Diógenes, nº 293, centro, neste município, destinado às instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDRU, levando-se em consideração o laudo avaliativo do engenheiro e melhor proposta ofertada, anexo aos autos.

Pau dos Ferros/RN, 07 de abril de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PRESIDENTE DA COMISSÃO
Port. 019/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 7/2021-0028 (LN Nº 8.666/93, ART. 26, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação nº7/2021 - 0028, fundamentada no Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando em favor da empresa, **C.C.F. IMOVEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 23.342.243/0001-03, no valor mensal de **R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais)**, totalizando valor anual de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**. O imóvel está localizado na rua Lafaiete Diógenes, nº 293, centro, neste município, destinado às instalações e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural – SEDRU.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 26 do Estatuto Nacional de Licitações e Contratos da Administração Pública.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 07 de abril de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 014/2021

ORIGEM: Inexigibilidade de licitação nº 8/2021- 0005

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADO: WALBA ALVES DE MELO

Diário Oficial do Município

CPF 792.158.904-91

OBJETO: 1.1. O presente Termo de Contrato é a Contratação de profissional especializada em serviço de assessoria com vistas na inclusão do Programa Casa Verde e Amarela; Seleção e acompanhamento das famílias; Análise do Cadastro de mutuário (Cad. Mut); Elaboração de Relatório de Gestão e Atualização do Conselho Gestor de Habitação de Interesse Social.

VALOR: R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil, e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, exercício 2021, fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), Unidade Orçamentária, 9001 – Secretaria de Desenvolvimento Social, Ação 2172 – Regularização Fundiária Urbana, Classificação Econômica 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte 1001, Recursos Ordinários, e serão custeados com recursos provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: Termo de Contrato é de 09 (nove) meses, com início na data de 07/04/2021 e encerramento em 07/01/2022

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL

WALBA ALVES DE MELO – CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010301/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050402/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: VP PROCESSAMENTO DE DADOS E ASSESSORIA TÉCNICA-LTDA

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de sua vigência, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de abril de 2021 até 05 de abril de 2022, a fim de dar continuidade à execução dos serviços especificados na Cláusula Primeira do Termo de Contrato originário do Pregão Presencial nº 90012/2017, objeto do Processo Administrativo nº 04010301/2017.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 03001 – Secretaria de Administração, Ação 2042 – Contratação de Serviços e Consultoria Especializada, Classificação Econômica 33903505– Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 1001 – Recurso Ordinário – Transparência de Convênios e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o parágrafo 1º, inciso III do art. 57, da Lei Ordinária Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe forem introduzidas.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 07 de abril 2021

Diário Oficial do Município

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL
JANDUI PIRES DANTAS – PROCURADOR DA CONTRATADA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2640.1040222-45/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010401/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN

CONTRATADO: BRUNO NUNES DE FREITAS - ME

OBJETIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a continuação da construção da 1ª etapa do complexo turístico Serrote do Jatobá, conforme dispensa de licitação nº 846951/2017/MTUR/CAIXA processo nº 26401040222-45/2017, programa turismo. Dado também a prorrogação do prazo de sua vigência, por mais 330 dias, a partir de 05 de março de 2021 à 29 de janeiro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021, Unidade Orçamentária: 14001 – Secretaria de Cultura e Turismo, Ação 1152 – Implantação do Complexo Turístico Serrote do Jatobá, Classificação Econômica 449051– Obras e Instalações, Fonte 1001 – Recurso Ordinário – Transparência de Convênios e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente alteração contratual encontra-se respaldada consoante reza o parágrafo 1º, inciso III do art. 57, da Lei Ordinária Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe forem introduzidas.

LOCAL DE DATA: Pau dos Ferros/RN, 07 de abril 2021

ASSINANTES:

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL
BRUNO NUNES DE FREITAS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021-0013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 6/2021-0013. Foi adjudicado o objeto desta licitação o seguinte licitante:

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (CNPJ 17.737.876/0001-18)

Conforme segue: O Item 01 no valor global de R\$ 4.180,00;

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade

Diário Oficial do Município

competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

PRONTO DISTRIBUIDORA EIRELI - ME (CNPJ 17.737.876/0001-18)

Conforme segue: O Item 01 no valor global de R\$ 4.180,00;

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 07 de abril de 2021.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

O Município de **PAU DOS FERROS**, através da **Prefeitura Municipal**, neste ato representado por sua Prefeita, Marianna Almeida Nascimento, doravante denominado CONTRATANTE, e as empresas:

ADJUDICATÁRIAS:

ARMAZEM RAULINO LTDA, –Valor: R\$ 770,00

DISTRIBUIDORA DANTAS E CIA LTDA, Valor: R\$ 1.012,00

PONTO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME, Valor: R\$ 32.373,45

RUTH ATACAREJO EIRELI, Valor: R\$ 25.947,55

VAREJÃO LB LIMITADA – ME, Valor: R\$ 149.622,17

CLAUSULA I – DO OBJETO

Através da presente ata ficam registrados os itens constantes no termo de Homologação, para **O fornecimento de Material de Limpeza**, a fim de suprir a necessidade da Secretaria de Administração e demais unidades administrativas deste Município, no decorrer do exercício de 2021, Os Itens do 01 ao 52 no Valor Total de **R\$ 209.725,17**.

DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

Diário Oficial do Município

PAU DOS FERROS/RN, em 07 de abril de 2021.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Portaria 018/2021 – PMPF/SEPLAN*08 de abril de 2021.*

FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado, o **Sr. JOSÉ VIDAL JÚNIOR**, Engenheiro Civil, CREA-RN 211979000-0, Portaria nº 106/2021, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de **Nº 080605/2017**, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ABATEDOURO PÚBLICO**, NESTE MUNICÍPIO, que será realizado pela empresa **BRUNO NUNES DE FREITAS - BNF ENGENHARIA**, oriundo da Tomada de Preços **Nº 20001/2017**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PAU DOS FERROS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EM 08 DE ABRIL DE 2021.

FELIPE HENRIQUE ALMEIDA NASCIMENTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria 226/2021 – SESAU/PMPF*Em, 07 de abril de 2021*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta**

Diário Oficial do Município

reais), referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para Mossoró/RN no período de **08 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 227/2021 –SESAU/PMPF

Em, 07 de abril de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS, 1 (uma) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **07 a 08 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria 228/2021 – SESAU/PMPF

Em, 07 de abril de 2021

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Diário Oficial do Município

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DIAS DE SOUZA**, ½ (meia) diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **08 de abril de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

